



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I que integra o presente termo.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. – O presente certame visa realizar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender todas as unidades desta FUNPAPA, buscando assim mais presteza no fornecimento dos serviços públicos e melhor condições de trabalho ao conjunto de colaboradores da administração municipal, por um **período de 12 (doze) meses**.

##### 3 – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. – Os objetos serão entregues conforme os itens abaixo:

a) Local da entrega: nos endereços dos órgãos participantes.

b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após emissão da nota de empenho.

c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega aos órgãos participantes, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.2 – Quando da necessidade de contratação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços procederá à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.3 – O local da entrega dos produtos solicitado pelas Unidades Participantes será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme solicitação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço.

3.4- A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3.5 – CONTRATADA deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.6 – A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

##### 4 – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

4.1.1 – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

4.1.2 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.1.3 – Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.1.4 – Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.2 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**4.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.**

4.3.1 – Os contratos decorrentes da ARP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 – Não será admitida a prorrogação da vigência da Ata por prazo superior a 1 ano, nos termos do art. 15, § 3º, III da Lei nº 8.666, de 1993.

## 5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do **Anexo I deste Termo de Referência e à proposta da licitante**, e ainda ao seguinte:

5.1.1 – Os produtos devem estar acondicionados nas embalagens originais e apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (composição) na embalagem do produto.

5.1.2 – Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os órgãos nacionais de fiscalização e possuir os Certificados do INMETRO, Norma ABNT NBR 5991, Registro no Ministério da Saúde e Certificado ANVISA.

5.1.2.1 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12(doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.2.2 – A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto à avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

## 6 – DEVERES DA CONTRATADA

6.1 – São deveres da CONTRATADA:

6.1.1 – Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.1.3 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de produto de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega, quando couber;

6.1.5 – Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregadas ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

## 7 – DEVERES DO CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

- 7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) DA CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 7.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

### 8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

### 9 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

**O fornecedor terá seu registro cancelado quando:**

- 9.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pelo órgão/entidade requisitante, sem justificativa aceitável;
- 9.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.4 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 9.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Fundação Papa João XXIII poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:
  - 9.7.1 – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
  - 9.7.2 – multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.
    - 9.7.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
    - 9.7.3 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto a CONTRATADA, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação Papa João XXIII pela não execução parcial ou total do contrato.
    - 9.7.4 – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
  - 9.8 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.9** – As sanções previstas nos subitens 9.7.1 e 9.7.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.7.2.1 e 9.7.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.10** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TDR**

**Cíntia da Silva Costa**

**Matrícula: 0164089-128**

**Divisão de Material e Suporte**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TDR**

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including sections 9.1 through 9.7.4, is visible through the paper.]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

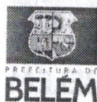
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMISSÍVEL
1	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA (CABEÇA DE LOMBO, E PAULISTA)	RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88, PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, PUBLICADA NO D.O.U. EM 10/01/01. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EM KG. CONTENDO DE 05 A 25 KG.	KG	5.800	19,35
2	CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA (PÁ SEM OSSO E/OU AGULHA)	CARNE BOVINA DIANTEIRA SEM OSSO, RESFRIADA, CORTES PRÓPRIOS, MAGRA, COM ATÉ 5% DE APONEUROSES, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE	KG	24.150	14,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

		GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, PUBLICADA NO D.O.U. EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE EM KG CONTENDO DE 05 A 25 KG			
3	CHARQUE BOVINO TIPO PA DE 1ª QUALIDADE	NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG	KG	14.000	17,60
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO	APRESENTAR-SE CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	KG	4.320	7,58
5	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, NÃO	APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	KG	33.600	9,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

	TEMPERADO	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EM KG			
6	FILE DE PEIXE DOURADA, CONGELADO	DE 1ª QUALIDADE; INTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MA. ENTREGA EM KG.	KG	3.600	21,54
7	SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS APÓS A ENTREGA EM KG.	KG	11.600	7,47
8	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR COM POLPA DE FRUTAS	ADOÇADO ARTIFICIALMENTE ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE UND APROXIMADA COM 200 ML.	UND	300	2,90
9	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA.	CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA C/ 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO N° 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA.	UM	187.80 0	0,43
10	PÃO TIPO DE HAMBÚRGUER (50 G)	COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE 50G.	KG	19.260	9,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

11	PÃO DE LEITE	COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC N° 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G.	KG	720	12,87
12	REQUEIJÃO	O REQUEIJÃO É UM PRODUTO TÍPICAMENTE BRASILEIRO, QUE POSSUI, COMO INGREDIENTE BÁSICO, O LEITE E, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 359, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO SÓ PODE SER RECONHECIDO DESSA FORMA SE FOR "OBTIDO PELA FUSÃO DA MASSA COALHADA, COZIDA OU NÃO, DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE OPCIONALMENTE ADICIONADA DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE OU BUTTER OIL.	KG	220	15,53
13	ABACATE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE.	DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	360	4,85
14	ACEROLA (POLPA CONGELADA, PASTEURIZADA)	SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	400	7,40
15	ALHO	GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS.	KG	960	16,00
16	BANANA PRATA IN NATURA	EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA DE	UND	301.50 0	0,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

		ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG.			
17	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO, MANIPULAÇÃO E CONSUMO. KG	KG	3.500	4,51
18	CEBOLA IN NATURA	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA . KG	KG	3.000	3,60
19	CENOURA IN NATURA	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE. KG	KG	2.100	4,46
20	CHEIRO VERDE	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	1.450	8,67
21	COCO SECO	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78), COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.UNIDADE.	UM	1.920	2,43
22	COLORAU	O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	96	5,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

		REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G			
23	COUVE MANTEIGA	PRODUTO DE 1º QUALIDADE, NOVO, TIPO MANTEIGA, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG.	KG	912	8,20
24	FEIJÃO VERDE	PRODUTO DE 1º QUALIDADE E NOVO INTEGRO FIRME BRILHANTE.	KG	1.010	6,41
25	GOMA DE TAPIOCA	PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, LAVADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	504	6,18
26	JAMBU IN NATURA	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COR VERDE ESCURO, FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	220	6,13
27	JERIMUM	PRODUTO DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRO MADURO, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	2.370	2,63
28	LARANJA IN NATURA	PRODUTO DE 1º QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	UM	193.200	0,37



BELEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

29	LIMÃO TAHITI	DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	KG	3.100	2,70
30	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO,, NOVO, ÍNTEGRO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	KG	1.280	4,92
31	MACAXEIRA	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	870	2,52
32	MAMÃO PAPAIA	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NOVO E ÍNTEGRO, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -KG	KG	15.250	3,03
33	MARACUJÁ	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	KG	7.700	5,83
34	MELANCIA IN NATURA	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	KG	6.540	1,90
35	MELÃO IN NATURA	DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS	KG	36	3,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

		FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG			
36	REPOLHO	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	KG	2.370	2,88
37	MANTEIGA COM SAL	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM RECICLÁVEL, CONTENDO 250G ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS.	KG	300	16,22
38	MARGARINA COM SAL	COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 0,25KG.	KG	2.520	9,20
39	MARGARINA LIGTH	PRODUTO COMPOSTO POR: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL (2,5%), LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, VITAMINA A (1500 UI/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO NÃO CONTEM GLÚTEN.	KG	4	11,20
40	TOMATE	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	2.940	4,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

#### ANEXO I-B

#### CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os Gêneros Alimentícios a serem fornecidos, devem estar credenciados pelos Órgãos Normalizadores e Fiscalizadores, com registro de padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) disposto nas respectivas legislações vigentes: Decreto Lei 986, de 21/10/1969-NORMAS BÁSICAS PARA ALIMENTO; RDC/ ANVISA, MS nº 259/2002 - Rotulagem de Alimentos Embalados e Portaria nº1428/MS, de 26 de novembro de 1993; Decreto lei nº. 986 21.10.79-DINAL/MS; dentre outras.

É obrigação e responsabilidade dos fornecedores, se equiparem de balanças, para proceder à conferência dos pesos dos gêneros alimentícios, no ato da entrega, nas unidades requisitantes (CREAS, CRAS, Abrigos, Almojarifado e outros).

#### A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA AS SEGUINTESS CONDIÇÕES

- A) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- B) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- C) Seguir programação da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- D) As quantidades dos produtos são estimadas e a FUNPAPA não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;
- E) Reserva-se a contratante o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- F) Os gêneros perecíveis deverão ser entregues nas Unidades de atendimento, em veículos isotérmicos ou refrigerados;
- G) Obedecer ao horário das entregas das 8h00 às 14h00;
- H) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).
- I) Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

#### CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NO ATO DO RECEBIMENTO NAS UNIDADES REQUISITANTES

Se os gêneros não estiverem adequados aos critérios abaixo relacionados, os mesmos serão devolvidos.

##### A. Carnes bovinas:

- As carnes bovinas deverão apresentar aspectos firmes, não amolecidos e nem pegajoso;
- Cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas;
- Devem ser resfriadas e transportadas em carros fechados, isotérmicos ou refrigerados em torno de 4 a 6 °C;
- Não devem apresentar apara superior a 10%;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I-B

#### B. Aves:

- Devem apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso;
- Não devem apresentar escurecimento ou manchas;
- Cor e odor característicos;
- Devem ser congeladas não temperadas e transportadas em carros fechados, isotérmicos ou refrigerados em torno de 15 a 18°C;
- Devem apresentar embalagem plástica que proteja e assegure sua qualidade;

#### C. Peixe:

- Devem apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso;
- Odor característico cor rosada e sem manchas;
- Devem ser congelados em embalagens plásticas que assegurem qualidade;
- Devem ser transportados em carros fechados isotérmicos ou refrigerados em torno de 15 à 18°C;

#### D. Legumes:

- Grau de evolução completo do tamanho, com maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega, aroma e cor próprios de cada espécie e variedades;
- Livres de insetos e larvas;
- Não estar sujos de terra e nem conter corpos estranhos aderentes a superfície externa;
- Livres da presença de bolor ou mucosidade

#### E. Verduras:

- Frescas, com folhas verdes e sem traços de descoloração;
- Livres da presença de bolor ou mucosidade (gosmenta);
- Livres de insetos ou larvas;
- Grau de maturação adequado ao consumo imediato.

#### F. Frutas:

- Frescas íntegras e firmes;
- Aroma e cor próprios de cada espécie;
- Não conter sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca;
- Livres de bolores e manchas;
- Grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega.

#### G. Ovos:

- Íntegros (sem rachaduras);
- Não conter sujidades aderidas à casca;

### OBSERVAÇÕES PARA ENTREGA DE PERECÍVEIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

- Transporte para distribuição: As carnes deverão ser transportadas em caminhão frigorífico em temperatura de refrigeração e hortifrutigranjeiros, em transporte apropriado (temperatura ambiente).
- Embalagem: a carne bovina deverá ser embalada em filme plástico e o frango em embalagem própria, ambos devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF), conforme exigência da vigilância sanitária;
- Registro de entrega dos Gêneros: no ato da entrega o fornecedor deverá apresentar a nota de entrega em 3 vias nas unidades de atendimento, com os seguintes itens: Nome, discriminação dos produtos e quantidades. Estas notas deverão ser assinadas e datadas pelo recebedor.
- Embalagem: as frutas, verduras e legumes deverão estar acondicionados em sacos tipo rede e os ovos em bandejas onduladas de papelão;

### EMBALAGEM E RÓTULO - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS

- A embalagem primária é a que está em direto contato com o alimento e a secundária é aquela em que estão acondicionadas as embalagens primárias;
- As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;
- Devem ainda ser compatíveis com o prazo de validade. E responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento;
- Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentam defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos alimentos são consideradas defeituosas críticas;
- A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferente que as impressas no rótulo do alimento;
- O rótulo deve conter obrigatoriamente as informações citadas, e a ausência de qualquer uma das mesmas é considerado defeito tolerável para análise de rotina. Para fins de licitação, a ausência de qualquer informação é considerada defeito crítico:
  - Nome completo do alimento e tipo;
  - Marca;
  - Lista de ingredientes;
  - Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
  - Nome e endereço do fabricante ou embalador;
  - Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, com respectivas unidades de medida;
  - Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
  - Sigla e número do registro em vigência no órgão competente;
  - O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formação;
- O número de registro do Ministério da Saúde é formado por um conjunto de doze dígitos assim distribuídos:
  - Os cinco primeiros dígitos identificam a empresa detentora do registro do produto;
  - Os quatro dígitos subseqüentes, do décimo primeiro completam a caracterização do produto;
  - Os dígitos seguintes, do décimo primeiro ao décimo primeiro completam a caracterização do produto;
  - O dígito final é de controle de toda a numeração;
  - Os nove primeiros dígitos são de impressão obrigatória no rótulo e deverão estar precedidos da sigla MS. Os demais dígitos são de impressão facultativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

- Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:
- O número do SIF que identifica a empresa e a equipe de inspeção federal.
- O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura.
- Este número é seqüencial e é seguido pelo número do SIF.
- Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação predefinida devem conter as informações abaixo:
- Instruções para preparo;
- Rendimento após preparo expresso em número de porções prontas e indicando peso ou volume líquido de cada porção;
- Composição centesimal.

Obs.: O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo de empresa responsável (fabricante ou embalador).

- O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas:
- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
- Número de unidades contidas;
- Validade do produto;

A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerado na inspeção de rotina. Para fins de licitação não é considerado o rótulo da embalagem secundária.

**REFERÊNCIAS**

- Decreto lei nº. 986-DINAL/MS de 21/10/79;
- RIISPOA—MA, Brasília, 1980;
- Portaria nº. 63-SNVS de 27.12.84.
- Lei nº. 8.078 de 11.09.90;
- Lei nº. 8.543 de 23.12.92.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Por empenho.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Para atender 12 (doze) meses.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

GÊNEROS	CRONOGRAMA
CARNES	Entrega semanal nas Unidades de Atendimento todas as segundas-feiras, de 08h00 às 14h00 horas, de acordo com a programação, fornecida pelo Serviço de Nutrição.
HORTIFRUTIGRANJEI	Entrega semanal nas Unidades de Atendimento, todas as segundas-feiras até as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

ROS/ OVOS	14h00 horas, de acordo com a programação, fornecida pelo Serviço de Nutrição.
PÃES	Entrega semanal nas Unidades de Atendimento, todas as segundas-feiras até as 14h00 horas, de acordo com a programação, fornecida pelo Serviço de Nutrição.

**LOCAL DE ENTREGA**

GÊNEROS	LOCAL DE ENTREGA
CARNES	Nas Unidades de Atendimento da Funpapa (Endereço em anexo) e redes conveniadas.
HORTIFRUTIGRANJEIROS/ OVOS	Nas Unidades de Atendimento da Funpapa (Endereço em anexo) e redes conveniadas.
PÃES	Nas Unidades de Atendimento da Funpapa (Endereço em anexo) e redes conveniadas.

**ENDEREÇO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

Nº	UNIDADES	TELEFONES	ENDEREÇOS
1	ABRIGO DULCE ACCIOLI	3259-5977	Av. Conselheiro Furtado, 3780 Guamá (Cep: 66073-160)
2	ABRIGO EUCLIDES COELHO	3277-4530	João Paulo II 1650, Marco (Cep: 66095-490)
3	ABRIGO RONALDO ARAÚJO	3297-7002	Rua Manoel Barata, 1070 Ponta Grossa - Icoaraci (Cep: 66812-020)
4	ALMOXARIFADO	3238-4613	Rua Nossa Sra. Aparecida (Br 316), 144 Castanheira (Cep: 66645-455)
5	BOLSA FAMÍLIA	3238-0767	Rod. Aug. Montenegro, KM1,565 - Marambaia Psg. Mª das Graças (Cep: 66823-010)
6	PETI	3279-5427	Rod. Aug. Montenegro, Km1,565 - Marambaia
7	CAERD		
8	CAMAR	3219-1161	Rua Ó de Almeida, 1062 Reduto (Cep: 66053-190)
9	CASA DE PASSAGEM	3236-3813	Tv. Padre Eutíquio, entre Timbiras Fer. Guilhon nº 2230, B Campos (Cep: 66025-230)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

10	CIP / BPC	3259-9983	Av. José Bonifácio, 578 São Braz (Cep 66063-010)
11	CMAS	3236-3814	Av. José Bonifacio, 181 São Braz (Cep: 66090-360)
12	COMDAC	3236-3809	Av. duque de Caxias, 181 Marco (Cep: 66093-400)
13	CONSELHO TUTELAR I	3219-1203	Av. Alcindo Cacela, 2631 Cremação (Cep: 66045-090)
14	CONSELHO TUTELAR II	3297-7001	Rua Manoel Barata, 608 Cruzeiro - Icoaraci (Cep: 66810-100)
15	CONSELHO TUTELAR III	3279-5609	Av. Tavares Bastos, 447 Souza (Cep: 66615-005)
16	CONSELHO TUTELAR IV	3219-5700	Tv. Vileta, 1927 Marco (Cep: 66093- 380)
17	CONSELHO TUTELAR V	3267-7153	Av. Nossa Sra. Da Conceição, 1593 São João do Outeiro (Cep: 66840- 450)
18	CONSELHO TUTELAR VI	3771-5987	Av 16 de Novembro, 1000 Chapéu Virado - Mosqueiro (Cep: 66913- 430)
19	CONSELHO TUTELAR VII	3279-6135	Rua Ajax de Oliveira (Betânia), 500 Benguí (Cep: 66630-000)
20	C.C. ZOÉ GUEIROS	3219-6618	Rua Yamada, Al. 29 (S. Clemente), S/N Conj. Cordeiro de Farias (Cep: 66833-200)
21	CRAS AURÁ	3235-5102	Rod. Br 316, KM6, Granja Modelo Ananindeua (Cep: 66645-000)
22	CRAS BARREIRO	3233-8868	Av. Pedro Alvares Cabral, 3407 Sacramenta (Cep: 66120-620)
23	CRAS BENGUÍ	3279-6100	Rua Ajax de Oliveira (Betânia), 134 Benguí (Cep: 66630-000)
24	CRAS CREMAÇÃO	3219-1204	Av. Alcindo Cacela, 2993 Cremação (Cep: 66065-000)
25	CRAS ICOARACÍ	3297-7000	Rua Mons. José M <sup>a</sup> de Azevedo, 237 Campina de Icoaraci (Cep:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

			66813-550)
26	CRAS GUAMÁ	3219-1214	Rua Augusto Correa, S/N - Guamá entre 1° e 2° port. da UFPA (Cep: 66075-900)
27	CRAS JURUNAS	3272-3710	Tv. Honório J.dos Santos, Quintino Bocaiúva nº 1125 - Jurunas (Cep: 66033-343)
28	CRAS MOSQUEIRO	3771-5988	Tv. Francelino Santos (Rua da Bateria), S/N Farol (Cep: 66916-040)
29	CRAS OUTEIRO	3267-7120	Rua Tito Franco, 4 S. João do Outeiro (Cep: 66840-095)
30	CRAS PEDREIRA	3233-7223	Av. Pedro Miranda, S/N Pedreira (Cep: 66085-005)
31	CRAS TAPANÃ	3289-5243	Conj. Antonio Teixeira Gueiros 6ª Rua Q. 16, nº 25 (Cep: 66000-001)
32	CRAS TERRA FIRME	3277-4700	Av. Perimetral, 1642 Marco (Cep: 66240-000)
33	CREAS COMERCIO	3230-1628	Rua Senador Manuel Barata, 183 Campina (Cep: 66015-020)
34	CREAS COMÉRCIO / EDUCAÇÃO SOCIAL DE RUA	3219-1133	Tv. Padre Eutíquio, 318 Campina (Cep: 66013-090)
35	CREAS LA/PSC	3219-1150	Av. Senador Lemos 565, entre Dom Romualdo e Tv. D. Pedro I, Umarizal
36	CREAS MARCO (TRIBOS)	3236-3815	Tv. Mariz e Barros, 2980 Marco (Cep: 66095-760)
37	SEDE ADMINISTRATIVA		Av. Gentil Bittencourt nº 1868 - Nazaré Cep: 66.040-172



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/ 2014.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Especificação, fabricante, marca/modelo, país de procedência.			
02				
<b>VALOR TOTAL</b>				
Valor por extenso				

- a) Conta para pagamento: Banco: \_\_\_\_\_, Ag: \_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_
- b) Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias);
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) As empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica no Estado do Pará dos produtos são as seguintes: razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax, e-mail, nome da pessoa responsável para contato.
- g) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)